CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ



"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

LEI nº 4.775, de 21 de outubro de 2019.

"Dispõe sobre a denominação de via pública e dá outras providências – Rua Sebastiana Maria Naressi"

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 26, V, e dando cumprimento ao que determina o § 7º, Artigo 47 da Lei Orgânica Municipal, PROMULGA a seguinte Lei:

ARTIGO 1º – Passa, doravante, a denominar-se "Rua Sebastiana Maria Naressi", a via pública que se inicia na latitude 22°56'4.49"S e longitude 45°31'46.69"O, iniciando-se na confluência da Rua Ernesto Narezi – Bairro do Padre Eterno – Tremembé.

Parágrafo Único – A Via ora denominada está demonstrada, conforme croqui anexo, que passa fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º – O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a colocação de placas indicativas e respectiva comunicação, da denominação, à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações

D

1

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ



"CASA JOÃO DE SOUZA PEREIRA"

orçamentárias constantes do orçamento financeiro em vigor, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2019.

VAGNER LEANDRO DE LIMA Presidente

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 21 de outubro de 2019.

MARIA CRISTINA CONFALONE Diretora Geral